

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 90826

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 01/03/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

IMPEX S/S, portador do CNPJ: 04.645.751/0001-16. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 2 de março de 2026.

PEDIDO Nº:

0010231569





Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cadastro Econômico

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição	CPF/CNPJ	Data Abertura	Nº de Controle
00106322007	04.645.751/0001-16	24/09/2001	0.057.334/26-95

Razão Social
IMPEX S/S LTDA

Nome Fantasia
IMPEX S/S LTDA

Localização
RUA DAS GARCAS, 1093 , BAIRRO CENTRO, CAMPO GRANDE/MS - CEP: 79.020-180

Contador
VALDINEY RODRIGUES PEDROZO

Licença
MEIO AMBIENTE 31/12/2099

Horário de Funcionamento

SEG	de 06:00:00 à 18:00:00
TER	de 06:00:00 à 18:00:00
QUA	de 06:00:00 à 18:00:00
QUI	de 06:00:00 à 18:00:00
SEX	de 06:00:00 à 18:00:00
SAB	de 07:00:00 à 13:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Não	Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Emitido em:
03 de Março de 2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
ABBCCBD99407D6D3

Objeto Social

ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

CNAE/CBO

7020-4/00

6920-6/02

8411-6/00

Atividade/Ocupação

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, E

ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E T

ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Nota

ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 16/03/2026, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO. PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

Emitido em:
03 de Março de 2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
ABBCCBD99407D6D3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPEX S/S LTDA
CNPJ: 04.645.751/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:13 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **4D21.3172.591D.2A6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME

SOLAINE GARCEZ TRINDADE

1ª HABILITAÇÃO

19/01/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

26/01/1961 JARDIM/MS

4a DATA EMISSÃO

05/03/2024

4b VALIDADE

05/03/2029

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

18337 SEJUSP MS

4d CPF

230.229.061-53

5 Nº REGISTRO

00447009504

8 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ARIDENIR FELIZ GARCEZ

SOLANGE DA MATA GARCEZ



[Signature]

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		05/03/2029		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A.

[Signature]
RILEEL EMPEDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRÉSIDENTE - DETRAN/MS

ASSINATURA DO EMISSOR

87864880771

MS862528119

LOCAL

CAMPO GRANDE, MS

MATO GROSSO DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2751394719

2751394719

PROIBIDO PRASTIFICAR

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03

" IMPEX S/S LTDA "

CNPJ – MF 04.645.751/0001-16 / REGISTRO – 23.746 LIVRO A - 44

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de sociedade simples limitada, os abaixo assinados:

* **SOLAINE GARCEZ TRINDADE**, brasileira, desquitada, administradora, nascida em 26/01/1961, natural de Jardim - MS, filha de Aridenir Félix Garcez e Solange da Mata Garcez, residente e domiciliada a Rua Canjerana, 197, Coopatrabalho, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79115-190, portadora do CPF 230.229.061-53, RG 018.337 expedido pela SSP/MS em 23/01/1991 e CRA/MS número 1.654, e;

* **EDSON MARCELO CAMELO**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de São Tomé – PR, residente e domiciliada a Rua Silvia de Castro, 41, Bairro Tiradentes, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.041-380, nascido em 26/09/1971, filho de José Caramelo e Maria de Souza Caramelo, portador da Carteira de Identidade RG número 529.250, expedida pela SSP/MS em 13/01/2000, e CPF número 489.644.331-49. Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada **IMPEX S/S LTDA**, estabelecida na Rua Das Garças, 1.093, Bairro Centro, CEP 79.020-180, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente registrada no Cartório do 4º. Ofício – Registro de Títulos e Documentos sob o protocolo nº. 225.087 do Livro A – 10 e Registro nº. 23.746 do livro A-44 em 05/09/2001, 1ª. Alteração sob o registro nº. 35.668 de 01/08/2005 e 2ª. Alteração sob o registro nº. 52.947 de 26/10/2010, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.645.751/0001-16, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar os seus atos contratuais de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA A sociedade Simples Limitada denominada **IMPEX S/S LTDA**, com ato constitutivo registrado no 4º. Serviço Notarial e Registral da Comarca de Campo Grande-MS, sob o nº. 23.746, em 05/09/2001, inscrita no CNPJ nº. 04.645.751/0001-16, estabelecida a Rua Das Garças, 1.093, Bairro Centro, CEP 79.020-180, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA SEGUNDA A sociedade girará sob o nome empresarial de "**IMPEX S/S LTDA ME.**", e usará como título do estabelecimento "**IMPEX S/S LTDA**".

II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A vista das modificações ora ajustada, as sócias abaixo consolidam o contrato social, com a seguinte redação:

* **SOLAINE GARCEZ TRINDADE**, brasileira, desquitada, administradora, nascida em 26/01/1961, natural de Jardim - MS, filha de Aridenir Félix Garcez e Solange da Mata Garcez, residente e domiciliada a Rua Canjerana, 197, Coop. Habitat, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79115-190, portadora do CPF 230.229.061-53, RG 018.337 expedido pela SSP/MS em 23/01/1991 e CRA/MS número 1.654, e;

* **EDSON MARCELO CAMELO**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de São Tomé - PR, residente e domiciliada a Rua Silvia de Castro, 41, Bairro Tiradentes, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79041-380, nascido em 26/09/1971, filho de José Caramelo e Maria de Souza Caramelo, portador da Carteira de Identidade RG número 529.250, expedida pela SSP/MS em 13/01/2000, e CPF número 489.644.331-49.

CLAUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob o nome empresarial de "IMPEX S/S LTDA ME.", e usará como título do estabelecimento "IMPEX S/S LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA A sociedade tem sua sede a Rua Das Garças, 1.093, Bairro Centro, CEP 79.020-180, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLAUSULA TERCEIRA A sociedade tem como objeto social:

1. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

- 1.1. Os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão dos negócios prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão, etc.;
- 1.2. A consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores;
- 1.3. A consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa;
- 1.4. A consultoria em logística de localização.
- 1.5. Comércio Exterior;

2. ATIVIDADES DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA.

- 2.1. As atividades de assessoria e representação (não-jurídicas) exercidas ante a administração tributária em nome de seus clientes;
- 2.2. As atividades de consultoria tributária;

3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

- 3.1. As atividades executivas e legislativas, exercidas pelos poderes públicos, nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal, e em nível de administração

direta e indireta;

3.2. A administração e supervisão em assuntos fiscais, envolvendo:

- 3.2.1. A administração tributária;
- 3.2.2. A arrecadação de impostos e taxas sobre mercadorias e serviços e a investigação de sonegação;
- 3.2.3. A administração alfandegária;
- 3.2.4. A administração orçamentária, gestão de recursos públicos e da dívida pública;
- 3.2.5. A administração e execução dos serviços de planejamento social e econômico e dos serviços de estatísticas, nos vários níveis do governo;
- 3.2.6. As atividades das fundações de apoio à pesquisa e extensão;
- 3.2.7. A administração e gestão do pessoal das administrações públicas;
- 3.2.8. A administração e gestão do patrimônio e gastos gerais;
- 3.2.9. As atividades das procuradorias do Estado;

CLÁUSULA QUARTA O capital social será mantido em seu valor atual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 100 (cem) quotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada, e ficará assim redistribuída entre os sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR EM REAIS
SOLAINÉ GARCEZ TRINDADE	99	R\$ 9.900,00
EDSON MARCELO CRAMELO	1	R\$ 100,00
TOTAL	100	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA A responsabilidade técnica das atividades desenvolvidas pela sociedade ficará única e exclusivamente por conta da sócia SOLAINÉ GARCEZ TRINDADE.

CLAUSULA SEXTA Os bens particulares dos sócios não poderão ser executados pelas dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

CLAUSULA SÉTIMA Os sócios respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA Os sócios participam dos lucros e dos prejuízos na proporção da respectiva produção profissional.

CLAUSULA NONA Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA A empresa é constituída como Sociedade Simples na forma prevista, nos artigos 977 e seguintes da Lei Federal No. 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O capital social da sociedade poderá, ser aumentado ou reduzido de acordo com o estabelecido nos Artigo 1.081 e 1.082 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, e responderão solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Nomeia se como administradora da sociedade, IMPEX S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.645.751/0001-16, a sócia **SOLAINÉ GARCEZ TRINDADE**, devidamente qualificada, para representar, responder, zelar pela mesma, Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente em qualquer situação que envolva os interesses da sociedade, ficando a mesma para isso, autorizada o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da(s) outra(s) sócia(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA A administradora aqui nomeada **SOLAINÉ GARCEZ TRINDADE**, poderá ser substituída em qualquer momento que se julgar necessário ou constatar incapacidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Os sócios e administradora declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem atividades mercantis ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA Os sócios, não poderão alienar suas quotas a terceiros sem antes oferecê-las a sociedade e aos demais sócios, que terão a preferência na aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA O sócio que desejar vender suas quotas, deverá comunicar por escrito a sociedade e aos demais sócios, mencionando o preço que pretende, bem como o nome e qualificação do comprador que tenha encontrado. A sociedade e os demais sócios terão um prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sob o direito de preferência.

OK
A

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA As deliberações dos sócios serão sempre tomadas por maioria absoluta dos votos.

CLAUSULA DÉCIMA NONA As modificações do contrato social, que tenham por objeto as matérias indicadas no artigo 997, da Lei Federal 10.406/02, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta dos votos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os sócios no exercício da administração e de cargos da sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado em cada mês de janeiro de cada novo ano para todo o exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço de resultado econômico e balanço patrimonial:

Parágrafo Primeiro: Os resultados positivos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua produção.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA Os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício aos sócios mediante levantamento de balancetes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por muito especial que seja.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2001, e o prazo de duração é pôr tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA Qualquer sócio poderá retirar-se da empresa mediante notificação aos demais sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CM

A M

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, obedecendo às disposições legais.

CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA A sociedade Simples Limitada denominada IMPEX S/S LTDA, com ato constitutivo registrado no 4º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Campo Grande-MS, sob o nº. 23.746, em 05/09/2001, inscrita no CNPJ nº. 04.645.751/0001-16, estabelecida a Rua Das Garças, 1.093, Bairro Centro, CEP 79.020-180, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

E pôr estarem todos de comum acordo, justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, o qual lido e achado conforme, o assinam, na presença de duas testemunhas idôneas e também presentes no ato.

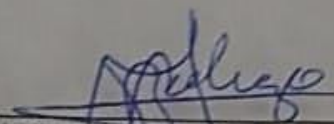
Campo Grande - MS, 01 de abril de 2013.

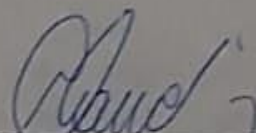
3.º OF.

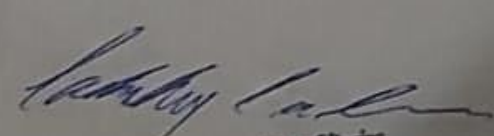
Solaine Garcez Trindade

Edson Marcelo Caramelo

Testemunhas

1. 
Valdiney Rodrigues Pedrozo
CPF 446.843.201-20 / RG 540.155 SSP/MS

2. 
Claudiney Rodrigues Pedrozo
CPF 465.377.081-68 / RG 664.227 SSP/MS


Carlos Henrique C. de Oliveira
Advogado
OAB/MS 9834



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.645.751/0001-16
Razão Social: IMPEX S/S LTDA
Endereço: R DAS GARCAS 1093 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79020-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021503000977715333

Informação obtida em 02/03/2026 12:00:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPEX S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.645.751/0001-16

Certidão nº: 13115431/2026

Expedição: 02/03/2026, às 12:02:00

Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPEX S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.645.751/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 90826

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 01/03/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

IMPEX S/S, portador do CNPJ: 04.645.751/0001-16. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 2 de março de 2026.



PEDIDO Nº:

0010231569





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA EFEITO NEGATIVA MOBILIÁRIO

Nº: 0.054.250/26-90

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0010632200-7**

Situação: **Ativa**

Contribuinte: **04.645.751/0001-16 - IMPEX S/S LTDA**

Nome Fantasia: **IMPEX**

Endereço:

RUA DAS GARCAS, 1093 , BAIRRO CENTRO, CAMPO GRANDE/MS - CEP: 79.020-180

CERTIFICAMOS QUE EXISTEM DÉBITOS VINCENDOS OU SUSPENSOS, CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO:

Identificação	Tributo	Vencimento	Vlr lançamento	Vlr atualizado	Multa	Juros	Desconto	Vlr total
1284993/25	PARC ECONOMICO PAD	03/03/2026	379,05	399,20	0,00	0,00	0,00	399,20
36570/26	TAXA S/ ATIV ECON	16/03/2026	374,65	374,65	0,00	0,00	0,00	374,65
1284993/25	PARC ECONOMICO PAD	03/04/2026	379,05	399,20	0,00	0,00	0,00	399,20
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/04/2026	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284993/25	PARC ECONOMICO PAD	03/05/2026	379,05	399,20	0,00	0,00	0,00	399,20
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/05/2026	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284993/25	PARC ECONOMICO PAD	03/06/2026	379,05	399,20	0,00	0,00	0,00	399,20
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/06/2026	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284993/25	PARC ECONOMICO PAD	03/07/2026	379,05	399,20	0,00	0,00	0,00	399,20
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/07/2026	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/08/2026	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/09/2026	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/10/2026	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/11/2026	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/12/2026	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/01/2027	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/02/2027	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/03/2027	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/04/2027	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/05/2027	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/06/2027	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/07/2027	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/08/2027	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/09/2027	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/10/2027	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/11/2027	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40

1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/12/2027	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/01/2028	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/02/2028	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/03/2028	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/04/2028	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/05/2028	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/06/2028	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/07/2028	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/08/2028	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/09/2028	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/10/2028	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/11/2028	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/12/2028	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/01/2029	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/02/2029	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/03/2029	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/04/2029	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/05/2029	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/06/2029	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/07/2029	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/08/2029	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40
1284982/25	REPAR ECON FINANCIAD	03/09/2029	174,94	193,40	0,00	0,00	0,00	193,40

Valor total do(s) débito(s) a vencer: 10.493,45

Valor total do(s) débito(s) suspensos:

Validade até: 29/03/2026

Esta Certidão tem sua eficácia até a data de validade, sem rasuras.

Campo Grande(MS), 27 de Fevereiro de 2026

Certidão emitida em conformidade com a Lei Nº6.539 de 08 de janeiro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico https://siatportal.campogrande.ms.gov.br/dsf_cgr_portal/inicial.do?evento=montaMenu&acronym=VALIDARCERTIDAO

Código de autenticidade: E37C70B65366E87A





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **235138/2026**

CNPJ: **04.645.751/0001-16**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 11:59:39 horas do dia 02/03/2026 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	61.335,40 + 0,00	1,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.772,37 + -1.242,44	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	61.335,40	1,43
	Passivo Circulante	42.772,37	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	61.335,40 - 0,00	1,43
	Passivo Circulante	42.772,37	
Índice de Solvência Geral	Ativo	61.335,40	1,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.772,37 + -1.242,44	

Documento assinado digitalmente



SOLAINE GARCEZ TRINDADE
Data: 09/10/2025 17:08:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOLAINE GARCEZ TRINDADE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 230.229.061-53

VALDINEY RODRIGUES PEDROZO:44684320120
Assinado de forma digital por
VALDINEY RODRIGUES
PEDROZO:44684320120
Dados: 2025.10.09 15:58:15 -04'00'

VALDINEY RODRIGUES PEDROZO
Reg. no CRC - MS sob o No. 007424/O-9
CPF: 446.843.201-20



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS GERAIS, COM EFEITO
NEGATIVA**

Nº648471/26-28

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: IMPEX S/S LTDA
CPF/CNPJ: 04.645.751/0001-16

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data em seu nome, CUJA A EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa OU COM DÉBITOS VINCENDOS.

A presente CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, por força do exposto nos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional.

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: 1 de abril de 2026

Campo Grande, 2 de março de 2026.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: **75A8E269448942D6148E01E07F627661**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0010632200-7	CPF/CNPJ: 04.645.751/0001-16	DATA ABERTURA: 24/09/2001	Nº DE CONTROLE: 0.054.052/26-27
CONTRIBUINTE: IMPEX S/S LTDA			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: IMPEX			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, E 6920-6/02-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E T 8411-6/00-00 ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL			
RAMO DE ATIVIDADE/OCUPAÇÃO: Serviço		CONTADOR: VALDINEY RODRIGUES PEDROZO	
LOCALIZAÇÃO: RUA DAS GARCAS, 1093 , BAIRRO CENTRO, CAMPO GRANDE/MS - CEP: 79.020-180			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:			
SEG	de	06:00:00	à 18:00:00
TER	de	06:00:00	à 18:00:00
QUA	de	06:00:00	à 18:00:00
QUI	de	06:00:00	à 18:00:00
SEX	de	06:00:00	à 18:00:00
SAB	de	07:00:00	à 13:00:00
ISS: Mensal	PUBLICIDADE: Não	AMBULANTE: Não	OC: SOLO: Não
LICENÇA ESPECIAL: Não			
FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO: Sim			
PUBLICIDADES:			

AVISO:
ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 27/02/2027, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 27 de Fevereiro de 2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
C48CDEFA07794249



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.645.751/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPEX S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPEX	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada
--

LOGRADOURO R DAS GARCAS	NÚMERO 1093	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 79.020-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadegerencial@uol.com.br	TELEFONE (67) 3042-1128/ (67) 3042-1127
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **13:00:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IMPEX S/S LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.645.751/0001-16
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.897,04	R\$ 71.232,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 9.897,04	R\$ 71.232,44
DISPONÍVEL		R\$ 9.897,04	R\$ 71.232,44
CAIXA		R\$ 9.897,04	R\$ 71.232,44
CAIXA GERAL		R\$ 9.897,04	R\$ 71.232,44
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 9.897,04	R\$ 71.232,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.048,51	R\$ 46.820,88
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.048,51	R\$ 46.820,88
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.048,51	R\$ 46.820,88
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 25.161,25
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.742,16	R\$ 9.904,91
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.040,07	R\$ 10.439,12
PIS A RECOLHER		R\$ 284,66	R\$ 59,48
COFINS A RECOLHER		R\$ 981,62	R\$ 1.256,12
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.242,44	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.242,44	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.242,44	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA A PAGAR		R\$ 1.242,44	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.606,09	R\$ 24.411,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 14.411,56
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 14.411,56
RESERVA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 14.411,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E1.C9.05.FE.08.D7.EB.E4.3F.3D.44.66.D7.6D.85.01.93.43.59-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IMPEX S/S LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.645.751/0001-16

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (5.393,91)	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (5.393,91)	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (5.393,91)	R\$ 0,00
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLAINE GARCEZ TRINDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON MARCELO CAMELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E1.C9.05.FE.08.D7.EB.E4.3F.3D.44.66.D7.6D.85.01.93.43.59-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Ao Município de Altamira do Paraná Ref.: Pregão Eletrônico n.º 006/2026

A empresa: IMPEX S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.645.051/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Solaine Garcez Trindade, portadora da Carteira de Identidade n.º 18337 e do CPF n.º 230.229.061-53, DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação exigidas, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E IDONEIDADE

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, declarando que:

1.1. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem está suspensão de licitar com o Município de Altamira do Paraná.

1.2. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Vedação ao Nepotismo).

1.3. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, a empresa e seus administradores não foram condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

3. RESERVA DE CARGOS (PCD)

Que, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (obrigatório apenas para empresas com 100 ou mais empregados; caso a empresa tenha menos, declara-se isenta).

4. SUSTENTABILIDADE

Que adotará, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade ambiental, priorizando o uso de meios digitais e a economia de recursos, conforme diretrizes do Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 02 de Março de 2026.



Solaine Garcez Trindade

04.645.751/0001-16

R
CEP

IMPEX S/S LTDA

ro
/MS

Rua das Garças, 1.093
Centro - CEP 79.020-220

Campo Grande - MS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME/EPP)

Ao Município de Altamira do Paraná Ref.: Pregão Eletrônico n.º 006/2026

A empresa: IMPEX S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.645.051/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Solaine Garcez Trindade, portadora da Carteira de Identidade n.º 18337 e do CPF n.º 230.229.061-53, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins de exercício dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Lei Federal n.º 14.133/2021, que na presente data é considerada:

(X) MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela LC n.º 188/2021;

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007 (equiparada a ME/EPP para fins de licitação).

DECLARA AINDA:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 (não possui sócio pessoa jurídica, não é filial de empresa estrangeira, etc.).

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima permitida para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário vigente, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Campo Grande/MS, 02 de Março de 2026.



Solaine Garcez Trindade

「 04.645.751/0001-16 」

IMPEX S/S LTDA

Rua das Garças, 1.093
Centro - CEP 79.020-220

└ Campo Grande - MS ┘

Rua das Garças, 1.093 - Centro
CEP 79.020-180 - Campo Grande/MS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO (LGPD)

Ao Município de Altamira do Paraná Ref.: Pregão Eletrônico n.º 006/2026

A empresa: IMPEX S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.645.051/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Solaine Garcez Trindade, portadora da Carteira de Identidade n.º 18337 e do CPF n.º 230.229.061-53, DECLARA, para os devidos fins de direito, que tem pleno conhecimento das regras do edital e:

1. Tem ciência de que, como condição para participar desta licitação e para a formalização de eventual contrato, deverá fornecer à Administração Pública Municipal diversos dados pessoais de seus sócios, administradores e representantes, tais como:

1.1. Dados de documentos de identificação (RG, CPF, CNH);

1.2. Informações de participações societárias e contratos sociais;

1.3. Endereços físicos e eletrônicos (e-mail);

1.4. Estado civil e eventuais informações sobre cônjuges (quando necessário para certidões);

1.5. Números de telefone e contato;

1.6. Informações sobre regularidade fiscal, trabalhista e eventuais sanções administrativas ou condenações judiciais.

2. Reconhece e concorda que essas informações constarão dos autos do Processo Administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública Municipal para fins de:

a) Verificação das condições de habilitação;

b) Publicidade e transparência dos atos administrativos (Portal da Transparência, PNCP, Diário Oficial);

c) Fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo (TCE-PR).

3. Declara que o tratamento dos dados pessoais relacionados ao processo de contratação é válido, legítimo e juridicamente adequado ao cumprimento de obrigação legal e ao interesse público, nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD).

Campo Grande/MS, 02 de Março de 2026.



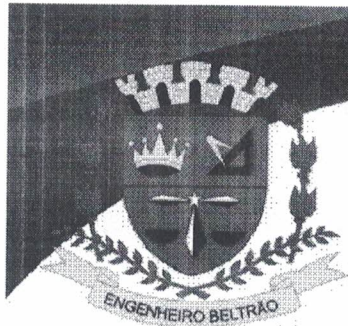
Solaine Garcez Trindade

┌ 04.645.751/0001-16 ┐

IMPEX S/S LTDA

Rua das Garças, 1.093
Centro - CEP 79.020-220

┌ Campo Grande - MS ┐
Rua das Garças, 1.093 - Centro
CEP 79.020-180 - Campo Grande/MS



**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

Atestado de Capacidade Técnica

A prefeitura do município de Engenheiro Beltrão-PR, inscrita no CNPJ: 79.950.039/0001-31, situada na Rua Manoel Ribas, 160, Centro, Cep: 87.270-000, Engenheiro Beltrão -PR atesta para os devidos fins que a empresa IMPEX S/S LTDA, com sede á Rua das Garças, 1093 - CEP: 79020-180 - BAIRRO: Centro, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ/MF nº 04.645.751/0001-16, fornece ao município o serviços de: Implantação e suporte em sistema de gestão referente a instalação do módulo Registradores do SINTER- (Sistema Nacional de Gestão de Informações Territorial)), bem como consultoria presencial de 40 horas mensais para toda a manutenção necessária a fim da manutenção do convênio.

Atestamos que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Engenheiro Beltrão-PR, 26 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ROBERTO DA SILVA

76950039/0001-31

Engenheiro Beltrão - Prefeitura

RUA MANOEL RIBAS, 160
CENTRO - CEP 87270-000
ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

f @prefeituraeb

— Site oficial
**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PR.GOV.BR

(44) 3537-8100

CNPJ: 76.950.039/0001-31

prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br

Prefeitura de Engenheiro Beltrão

Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DADOS DO FORNECEDOR: Razão Social: **IMPEX S/S LTDA**

CNPJ: 04.645.751/0001-16 **Insc. Estadual:** Isenta

Endereço: Rua das Garças, 1.093 – Centro – Campo Grande **Telefone:** (67) 99983-5381

e-mail: impexms2024@gmail.com **Dados Bancário:** Banco Sicred (748) AG : 0913 **CONTA** 13003-6

1. PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software (Módulo SINTER/CIB), treinamento e consultoria tributária continuada, conforme especificações do Termo de Referência.

LOTE ÚNICO Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços técnicos especializados na implantação e operação do módulo Registradores do SINTER, incluindo parametrização, integração com o cadastro imobiliário municipal, apoio ao cumprimento das obrigações federais e suporte à gestão tributária, conforme especificações do Termo de Referência.	Serv	1	R\$18.500,00	R\$18.500,00
2	Consultoria presencial e tele presencial, com no mínimo 40 (quarenta) horas mensais, para manutenção do sistema, suporte às rotinas de envio de informações, saneamento de dados e atendimento às demandas da Secretaria de Finanças.	Mês	12	R\$6.000,00	R\$72.000,00

Valor Global por Extenso: Noventa mil e quinhentos reais (R\$ 90.500,00)

4. DECLARAÇÕES E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

4.1. Validade da Proposta: A presente proposta é válida por **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública deste Pregão.

4.2. Declaração de Custos: Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, deslocamentos, alimentação, hospedagem, lucros e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, não cabendo qualquer pleito de acréscimo posterior.

4.3. Garantia dos Serviços: Responsabilizamos-nos integralmente pela qualidade técnica dos serviços e pela integridade dos dados processados. Caso seja constatada falha, erro de integração ou inconsistência no sistema, comprometemo-nos a realizar a correção ou reexecução dos serviços às nossas custas, nos prazos fixados no Termo de Referência.

4.4. Concordância: Declaramos pleno conhecimento e aceitação de todas as exigências do Edital e seus Anexos, em especial as especificações técnicas e os prazos de execução.

4.5. Custos Trabalhistas: Declaramos que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Campo Grande/MS, 02 de Março de 2026.



Solaine Garcez Trindade

┌ 04.645.751/0001-16 ┐

IMPEX S/S LTDA

Rua das Garças, 1.093
Centro - CEP 79.020-220

└ Campo Grande - MS ┘